



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL “IMPERADOR DOM PEDRO II”
COMANDO GERAL**



PORTARIA CBMMS/BM-1 N.º 257, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Aprova e põe em execução as normas para a formalização e execução do Projeto Bombeiros do Amanhã, do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 188, de 3 de abril de 2014 (ORGANIZAÇÃO BÁSICA) c/c os incisos II e VI do art. 8º do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL);

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar e pôr em execução as normas para a formalização e execução do Projeto “Bombeiros do Amanhã” do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CBMMS10-N-02.010), na forma do anexo único desta portaria.

Art. 2º As Organizações Bombeiro-Militar (OBM) com projetos em execução, terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias para adequarem-se a presente norma, a partir de sua entrada em vigor.

Parágrafo único. Os Termos de Cooperação Mútua firmados em data anterior a vigência desta portaria deverão ser adequados, na íntegra, no ato da renovação do mesmo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de abril de 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMMS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL



***NORMAS PARA A FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO
PROJETO “BOMBEIROS DO AMANHÃ” NAS
ORGANIZAÇÕES BOMBEIRO-MILITAR (OBM)***

1ª Edição
2019

PORTARIA CBMMS/BM-1 N.º 257, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Aprova e põe em execução as normas para a formalização e execução do Projeto Bombeiros do Amanhã, do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 188, de 3 de abril de 2014 (ORGANIZAÇÃO BÁSICA) c/c os incisos II e VI do art. 8º do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL);

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar e pôr em execução as normas para a formalização e execução do Projeto “Bombeiros do Amanhã” do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CBMMS10-N-02.010), na forma do anexo único desta portaria.

Art. 2º As Organizações Bombeiro-Militar (OBM) com projetos em execução, terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias para adequarem-se a presente norma, a partir de sua entrada em vigor.

Parágrafo único. Os Termos de Cooperação Mútua firmados em data anterior a vigência desta portaria deverão ser adequados, na íntegra, no ato da renovação do mesmo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de abril de 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMMS

NOTA

Solicita-se aos usuários desta Norma a apresentação de sugestões que tenham por objetivo aperfeiçoá-la ou que se destinam à supressão de eventuais incorreções no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação.

As observações deverão ser apresentadas, com a devida menção de página, parágrafo e linha do texto a que se referem, além da fundamentação e justificativa a respeito.

O documento deve ser enviado diretamente ao Chefe do Estado-Maior Geral do CBMMS, para análise e apreciação da pertinência da solicitação.

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

SUMÁRIO

PREFÁCIO	6
TÍTULO I	7
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	7
Capítulo I	7
DA FINALIDADE, OBJETIVO E CONCEITUAÇÃO	7
<i>Seção I</i>	7
Da Finalidade	7
<i>Seção II</i>	7
Do Objetivo	7
TÍTULO II	7
DO PROJETO BOMBEIROS DO AMANHÃ	7
Capítulo I	7
DA APLICAÇÃO	7
Capítulo II	9
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	9
Capítulo III	10
DAS ATRIBUIÇÕES	10
TÍTULO III	12
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	12
Subanexo I – Apresentação do Projeto Bombeiros do Amanhã	13
Subanexo II – Termo de Cooperação Mútua	24
Subanexo III - Cronograma de Instruções	28
Subanexo IV - Lista de Documentos	35
Subanexo V – Regimento Interno	38
REFERÊNCIAS	43

PREFÁCIO

O estímulo à cultura de proteção, preservação da vida e do meio ambiente, compreende missão institucional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, que objetiva guarnecer segurança à sociedade do Estado, por meio de ações educativas, de proteção e promoção do bem-estar da coletividade e dos direitos, garantias e liberdades do cidadão, além de estímulo o respeito à cidadania, conforme preceituam os incisos IX e X, do art. 2º da Lei Complementar nº 188, de 3 de abril de 2014.

Em razão disso, por meio da implantação de projetos sociais, a Corporação desenvolve sua responsabilidade social, entendendo que uma educação inclusiva e cidadã influenciam diretamente na melhoria das relações e do convívio no ambiente escolar e familiar da criança e do adolescente, corroborando para a redução dos índices de violência, seja no âmbito familiar, seja na comunidade onde tais ações são aplicadas.

Entre outras ações, destaca-se o Projeto Bombeiros do Amanhã, modelo de ação educativa inclusiva direcionada a crianças e adolescentes, que já se desenvolve em algumas unidades da Corporação, com resultados expressivos na comunidade local, tanto na melhoria dos índices educacionais quanto na redução da violência. Tal sucesso é consequência do esforço de bombeiros militares que se dedicam diuturnamente no cumprimento da missão Bombeiro-Militar.

Com vistas à difusão do Projeto no Estado de Mato Grosso do Sul, padronizando ações e estabelecendo critérios para a formalização de parcerias com os municípios do Estado, instituições públicas e privadas, além de construir uma identidade única para o projeto, esta Norma se destina a nortear as atividades já desenvolvidas e propiciar segurança às ações, presentes e futuras, dentro do projeto, este que se traduz de suma importância para que a Corporação cumpra um de seus objetivos estratégicos, qual seja, integrar programas sociais.

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Capítulo I
DA FINALIDADE, OBJETIVO E CONCEITUAÇÃO**

Seção I
Da Finalidade

Art. 1º A presente norma visa padronizar os procedimentos para a formalização e execução do Projeto Bombeiros do Amanhã do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CBMMS) a ser efetivado nas Organizações Bombeiro-Militar (OBM) da Corporação.

Seção II
Do Objetivo

Art. 2º O Projeto Bombeiros do Amanhã do CBMMS tem por objetivo promover a cidadania e inclusão social a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e fortalecer a integração entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e a comunidade, além de corroborar com a formação de uma cultura de prevenção e proteção à vida e ao meio ambiente, formando cidadãos cômicos de suas responsabilidades e direitos perante a sociedade.

**TÍTULO II
DO PROJETO BOMBEIROS DO AMANHÃ**

**Capítulo I
DA APLICAÇÃO**

Art. 4º Para a aplicação do Projeto “Bombeiros do Amanhã”, ficam aprovados os seguintes modelos:

- I - Apresentação do Projeto (Subanexo I);
- II - Termo de Cooperação (Subanexo II);
- III - Cronograma de Instruções (Subanexo III);
- IV - Documentos necessários para matrícula no projeto (Subanexo IV);
- V - Regimento Interno (Subanexo V).

Parágrafo único. Os modelos constantes do *caput* deste artigo poderão sofrer alterações pontuais em seu conteúdo, devido às peculiaridades do município sede, equipe de trabalho, adequações do termo de cooperação, parcerias, entre outras; desde

que respeitados os direitos da criança e do adolescente, as normas de saúde e segurança e demais normas aplicáveis, ouvido o Comando da Corporação.

Art. 5º A idade mínima e máxima para participação no projeto deverá ser de nove e quatorze anos, respectivamente.

Parágrafo único. Deverão ser formadas turmas com diferenciação de três anos de idade, admitindo-se a formação de uma única turma, dentro deste limite, conforme a capacidade de cada unidade de Bombeiros do Amanhã.

Art. 6º A Coordenação do Projeto Bombeiros do Amanhã deverá ser designada pelo Comandante da respectiva OBM da área de atuação, observados os seguintes requisitos:

I – estar, no mínimo, no grau de comportamento “ótimo”, no caso de Praça;

II – não ter sido condenado penal ou administrativamente, com trânsito em julgado, por fato que tenha envolvido maus tratos ou qualquer tipo de violência contra crianças e adolescentes;

III – ter, no mínimo, dez anos de efetivo serviço no CBMMS;

IV – possuir características de liderança;

V – ser um bom observador, sempre atento ao ambiente e capaz de identificar rapidamente possibilidades de desenvolvimento para o grupo, problemas concretos, potenciais adversidades, e encontrar soluções eficientes e eficazes;

VI – ter boa empatia;

VII – buscar pelo conhecimento voltado ao desenvolvimento das atividades do projeto e das pessoas envolvidas;

VIII – boa capacidade de comunicação e resolução de conflitos;

IX – níveis elevados de inteligência emocional;

X – capacidade de reconhecer as próprias falhas e corrigi-las;

XI – respeito no trato para com as pessoas;

XII – boa capacidade de distribuição justa de tarefas;

XIII – ser confiante e proativo;

Parágrafo único. Quando da escolha do Coordenador de que trata o *caput* deste artigo, o Comandante de OBM deverá dar preferência a militares com formação em uma ou mais das seguintes áreas:

- a) pedagogia;
- b) psicologia;
- c) educação física;
- d) assistência social;
- e) multimeios didáticos;
- f) metodologia de ensino;

Capítulo II DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Art. 7º As ações desenvolvidas no âmbito do Projeto não poderão conflitar com as atividades e/ou conteúdos do sistema de ensino regular (Educação Básica).

Art. 8º As atividades desenvolvidas pelo projeto deverão abranger, no mínimo:

I – história do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul;

II – educação moral e cívica e cidadania;

III – prevenção de acidentes domésticos;

IV – noções de primeiros socorros;

V – noções de hierarquia e disciplina;

VI – noções de ordem unida;

VII – noções de prevenção e combate a princípios de incêndios;

VIII – preservação da vida e do meio ambiente;

IX – saúde e higiene pessoal;

X – segurança e comportamento no trânsito;

XI – liderança e trabalho em equipe;

XII – atividades físicas.

Art. 9º As atividades a serem desenvolvidas deverão ser planejadas antecipadamente e distribuídas no período, conforme o cronograma de instruções do projeto.

Art. 10. Todas as atividades elaboradas pelo Coordenador e instrutores do projeto deverão ser descritas em edital próprio.

Parágrafo único. Ao disposto no caput deste artigo, entre outras, compreende-se:

- I – plano de ensino;
- II – plano de aula;
- III – cronograma de atividades;
- IV – reuniões com a equipe do projeto;
- V – reuniões com pais ou responsáveis;
- VI – avaliação de resultados.

Art. 11. A participação de crianças e adolescentes no projeto deverá ser concretizada por meio de seleção, realizada em conjunto, organizada pelas instituições parceiras, observando os requisitos mínimos de que o candidato esteja devidamente matriculado na rede regular de ensino e frequentando as aulas.

Capítulo III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 12. São atribuições do Comandante de OBM responsável pelo Projeto Bombeiros do Amanhã:

- I – apresentar o Projeto Bombeiros do Amanhã à futura instituição parceira;
- II – promover a formalização do projeto com a assinatura do Termo de Cooperação pelas autoridades previstas no subanexo II desta portaria;
- III – providenciar para que o projeto mantenha-se sempre em conformidade com as normas desta portaria;
- IV – tomar providências necessárias para o encerramento do projeto, no caso em que não haja mais interesse de uma das partes em prosseguir com as atividades;
- V – fiscalizar o cumprimento das atribuições do coordenador do projeto;

VI – promover a boa imagem institucional da Corporação Bombeiro-Militar por meio de publicações das atividades realizadas no projeto;

VII – estabelecer parcerias, por meio de termo de cooperação mútua, com outras instituições públicas ou privadas, objetivando a melhoria e o desenvolvimento contínuo dos trabalhos do projeto;

VIII – manter o comando imediato ciente das principais atividades executadas no Projeto bombeiros do Amanhã, de novas metas e dos resultados alcançados;

IX – envolver e desenvolver o efetivo da unidade com foco na contribuição para com as ações de responsabilidade social e na consecução dos objetivos do Projeto Bombeiros do Amanhã;

X – executar e fiscalizar o disposto nesta norma.

Art. 13. Ao coordenador do Projeto Bombeiros do Amanhã compete:

I – desenvolver as atividades do projeto conforme cronograma de instruções;

II – desenvolver o plano de ações, conjuntamente com a coordenadoria técnica do órgão conveniado;

III – informar e/ou submeter à apreciação do Comandante da respectiva OBM sempre que a atividade do projeto envolver órgão alheio aos conveniados;

IV – realizar a instrução dos bombeiros do amanhã pautando-se pelo respeito à dignidade da pessoa humana, aos direitos e liberdades da criança e do adolescente, previstos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente;

V – estabelecer metas de melhoria dos resultados obtidos na análise, correção de distorções e possibilidade de expansão;

VI – elaborar e encaminhar ao Comandante da respectiva OBM, ao final de cada ano, relatório pormenorizado das atividades desempenhadas no projeto, bem como dos resultados obtidos;

VII – desenvolver a boa imagem institucional da Corporação Bombeiro-Militar por meio das ações do projeto;

VIII - tomar as medidas imediatas de proteção à criança e adolescente quando identificada qualquer situação de perigo, violência, suspeitas de maus tratos ou ainda, quando se deparar com violação de direito fundamental dos mesmos, em conformidade

com os artigos 13, 18, 18-A, 70, 70-A e 70-B, todos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

IX – promover o intercâmbio entre o Projeto Bombeiros do Amanhã e outros projetos e programas voltados a crianças e adolescentes, desenvolvidos na região;

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A implementação do Projeto Bombeiros do Amanhã com o Município será efetivada após a publicação em diário oficial do Estado e/ou Município do Termo de Cooperação, conforme o modelo do subanexo II desta portaria.

Art. 15. Quando houver interesse institucional em estabelecer parcerias com outras instituições públicas ou privadas, o Comandante da OBM responsável pelo Projeto Bombeiros do Amanhã deverá, previamente, encaminhar ao Comandante-Geral do CBMMS a respectiva minuta do Termo de Cooperação Mútua, para conhecimento e análise sobre a oportunidade e conveniência, bem como o amparo legal das cláusulas constantes do referido termo.

§1º Para o cumprimento do disposto no *caput*, no que tange à forma, deverá ser respeitado o modelo constante do Subanexo II, com as adequações técnicas e jurídicas necessárias à sua formalização, respeitando-se as particularidades de cada parceria.

§2º No que se refere à parceria público-privada, nenhuma ação do Projeto poderá ser praticada antes da publicação do Termo de Cooperação.

Subanexo I – Apresentação do Projeto Bombeiros do Amanhã

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1. Nome do Projeto:

Bombeiros do Amanhã

1.2. Instituição:

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul em parceria com a Prefeitura Municipal de [Município] – MS ou entidade privada [Nome]

1.3. Entidades Executoras:

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e Secretaria de Assistência Social do Município de [Município] – MS ou entidade privada [Nome]

1.4. Local de funcionamento do projeto:

Escola Municipal/ Centro poliesportivo/Centro comunitário ou afim.

Rua, nº, Bairro, [Município] - MS

1.5. Equipe Técnica Bombeiro-Militar:

Coordenador:

Instrutor/Instrutora:

1.6. Equipe Técnica [órgão público/privado]:

Psicólogo:

Assistente Social:

Outros:

2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

O Projeto Bombeiros do Amanhã tem o objetivo de promover a cidadania, a inclusão social e digital, a diminuição da situação de risco a que crianças e adolescentes são submetidos, fortalecer a integração entre o CBMMS e a comunidade, além de corroborar com a formação de uma cultura de prevenção e proteção à vida e ao meio ambiente, formando cidadãos cômnicos de suas responsabilidades e direitos, desenvolvendo pessoas capazes de agir com base em princípios éticos de forma cada vez mais autônoma e transformadora perante a sociedade.

O Projeto atenderá crianças e adolescentes, ofertando um conjunto de ações socioeducativas que visam conhecer as atividades desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, tais como: noções de combate a incêndios, noções de primeiros socorros, ordem unida, hierarquia e disciplina, educação moral e cívica e prevenção a acidentes domésticos formando assim, cidadãos e multiplicadores da cultura prevencionista.

A inclusão das crianças e adolescentes no projeto se concretizará por meio de seleção realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul e a Secretaria de Assistência Social do Município, observando o requisito de que a criança/adolescente esteja devidamente matriculado na rede regular de ensino e frequentando as aulas.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

A cidade de Município - MS.....[descreva características da cidade, o papel da corporação, ressaltando a parceria com o município/entidade, além do alcance do projeto].

Em estudo conjunto com a Secretaria Municipal de [educação/ saúde/ assistência social...], fora observada a necessidade de um projeto que ocupasse o tempo das crianças e adolescentes. Atualmente, no tempo em que não estão na escola, essas crianças e adolescentes permanecem em situação ociosa, em grande parte na rua, sujeitas à violência, uso de drogas e outros riscos.

4. JUSTIFICATIVA

O Projeto Bombeiros do Amanhã se fundamenta no artigo 227 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, (“ECA” - Estatuto da Criança e do Adolescente), de forma a assegurar os direitos da criança e do adolescente. Os princípios norteadores para a elaboração do ECA foram a compreensão da criança e do adolescente como pessoas em condição de desenvolvimento e sujeitos de direitos fundamentais com absoluta prioridade de proteção pelo Estado, pela família e pela sociedade em geral.

Ao promover a integração social e aprendizado às crianças e adolescentes, tornando-os multiplicadores da ideia de segurança e cidadania, o projeto afasta-os dos meios violentos da sociedade e do convívio com as drogas, contribui para a redução da marginalidade e da violência. Assim, a implantação do projeto alcança seu objetivo precípua de melhoria da qualidade de vida da comunidade atendida, considerando o público prioritário para a meta de inclusão.

O PBA (Projeto Bombeiros do Amanhã) trabalha em sistema de parceria com instituições públicas e/ou privadas. Para que este alcance seus resultados, considerar-se-á uma análise sobre a abrangência do projeto na região onde a OBM se encontra, com o estabelecimento do respectivo cronograma de atividades.

Considerando a teoria das “Inteligências Múltiplas”, proposta por Howard Gardner; serão desenvolvidos temas como: civismo, cidadania e democracia; educação física, saúde, atividades de prevenção, prática Bombeiro-Militar, meio ambiente, educação no trânsito e diversidades culturais, tendo como práticas educativas fundamentadas na hierarquia e disciplina, possibilitando à criança e adolescente uma educação complementar que contribua para a efetiva mudança social, objetivando a melhoria da formação do cidadão e cultivando os valores cívico-patrióticos.

O trabalho oferecido segue a mesma tendência de projetos governamentais, em complementação a formação escolar com atividades de natureza Bombeiro-Militar, de conscientização ambiental, estímulo sociocultural, além de práticas esportivas e sócio recreativas. Dessa forma, em ação conjunta, Corpo de Bombeiros e Município somar-se-ão esforços para que as atividades propostas sejam colocadas em práticas, o que contribuirá para o desenvolvimento individual e social desses indivíduos, materializando-

se, assim, as políticas públicas do governo do Estado e do Município, de defesa da vida, do respeito à cidadania e da garantia dos direitos fundamentais da criança e do e adolescente.

5. FATORES QUE FAVORECEM A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DO PROJETO:

- a) A admiração da criança e do adolescente pela profissão Bombeiro-Militar;
- b) A lógica bombeiro-militar de acatamento das normas, da disciplina consciente, do respeito mútuo e esmero em todas as suas ações;
- c) Grande aceitação do CBMMS nas comunidades onde atua o credencia também como um agente de promoção de ações sociais, possibilitando uma interação significativa nos vários estratos sociais, onde podem ser desenvolvidos programas com ações cívico-educativas;
- d) O Corpo de Bombeiros Militar está sempre buscando maior integração com a comunidade em que atua: famílias, escolas, empresas, etc.;
- e) Os Bombeiros do Amanhã passarão a conviver, no período do projeto, em um ambiente saudável de construção de valores, como: hierarquia, disciplina, respeito e amor ao próximo, à família e à escola;

6. MISSÃO SOCIAL

O Projeto tem como missão colaborar para o resgate da cidadania, contribuindo na formação de valores na criança e adolescente, proporcionando conhecimentos básicos em diversas áreas que enriquecem o seu desenvolvimento e inserção social.

O projeto deve empenhar-se tanto em construir conhecimento, quanto em ensinar valores que são a base, para que no futuro as crianças e adolescentes sejam adultos disciplinados, capacitados, e críticos conscientes de seu papel na sociedade.

Durante a sua permanência no Projeto, estabelecer-se-á condições para que a criança e o adolescente adquiram, de forma sistematizada, conhecimentos gerais e básicos por meio de temas em diferentes áreas de conhecimento. O projeto busca desenvolver no indivíduo capacidade intelectual e consciência crítica, importantes no processo de construção da própria identidade, levando-os a compreender e participar

ativamente da vida social, dando continuidade e sendo futuros multiplicadores de nossos ensinamentos.

Conforme Naddeo (2005) “... *Nossos valores são base das nossas escolhas*”. Nessa concepção o processo ensino-aprendizagem deve ser pautado em princípios e valores que possibilitem à criança fazer escolhas sábias, utilizando nossos principais valores, que são:

- a) **Apresentação** – Demonstrar atitude e postura condizentes com os padrões militares e cívicos;
- b) **Autoconfiança** – Demonstrar segurança e convicção em suas atitudes em diferentes circunstâncias;
- c) **Camaradagem** – Estabelecer relações amistosas com seus superiores e pares;
- d) **Civilidade** – Fazer valer os direitos e cumprir com seus deveres de cidadão;
- e) **Comunicabilidade** – Relacionar-se com outros por meio de ideias e ações;
- f) **Cooperação** – Contribuir espontaneamente, para o trabalho de alguém ou de uma equipe;
- g) **Criatividade** – Produzir novos dados, ideias e realizar combinações originais na busca de solução eficiente e eficaz em diversas situações da vida;
- h) **Dedicação** – Realizar espontaneamente, atividades com empenho e entusiasmo;
- i) **Deveres** – Exercer com eficiência as atividades e funções às quais for empenhado, obedecendo e cumprindo as ordens com esmero e dedicação;
- j) **Disciplina** – Respeitar aos pais e/ou responsáveis, as autoridades a que estiver subordinado; obedecer às leis e regulamentos, pautar-se por uma conduta irrepreensível;
- k) **Equilíbrio Emocional** – Controlar suas ações e reações para continuar a agir apropriadamente, em diferentes situações;
- l) **Honra** – Preservar e cultivar a virtude, o talento, a coragem e a boa conduta;
- m) **Lealdade** – Atitude de amor à pátria e respeito aos símbolos e as instituições nacionais;
- n) **Responsabilidade** – Cumprir suas atribuições, assumindo e enfrentando as consequências de suas atitudes e decisões;
- o) **Organização** – Desenvolver atividades de forma sistemática e eficiente;
- p) **Zelo** – Cuidar dos bens móveis e imóveis que estão sob sua responsabilidade.

7. OBJETIVO GERAL

O objetivo geral do Projeto Bombeiros do Amanhã é a ação socialmente responsável da Corporação, no sentido de resgatar crianças e adolescentes da situação de vulnerabilidade social, contribuindo efetivamente para sua formação em cidadãos de bem, com princípios e valores que os capacitem a atuar de forma criativa, consciente, crítica e participativa na sociedade.

8. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a) orientar como agir em situações de emergência de forma segura;

b) oferecer conhecimento básico teórico e prático das principais atividades do Corpo de Bombeiro-Militar, como noções de primeiros socorros, salvamento, resgate, prevenção de acidentes domésticos e incêndios.

c) ensinar às crianças e adolescentes os pilares da organização militar: hierarquia e disciplina;

d) formar cidadãos capazes de exercerem os princípios essenciais da convivência social, quais sejam o comportamento adequado com os membros da sociedade na qual convive e suas autoridades;

e) estimular o aprendizado e desenvolvimento de atitudes e valores sociais positivos, tais como: respeito à família, ao próximo, à escola e ao patrimônio público de um modo geral, a preservação do meio ambiente, a cooperação mútua, a amizade, a ética, a cidadania, o civismo, a ciência dos direitos e cumprimento dos deveres de cidadão brasileiro;

f) estimular o crescimento e o desenvolvimento constante do processo de ensino-aprendizagem no Projeto Bombeiros do Amanhã, integrando-o à família, à escola e à comunidade;

g) contribuir com a melhoria do comportamento social do indivíduo junto à escola e à família, trabalhando o senso de limite liberdade com responsabilidade;

h) aumentar a eficácia da educação preventiva da Corporação à crianças e adolescentes e, conseqüentemente, aos cidadãos da comunidade, por meio de palestras, mídia e panfletagem;

i) promover o intercâmbio entre o Projeto Bombeiros do Amanhã com todos os demais projetos e programas voltados a crianças e adolescentes, desenvolvidos no município e região;

j) promover a capacitação das crianças e adolescentes atendidos, de forma a desenvolver a sua autoestima, de maneira a entender seu valor e a sua importância na sociedade;

k) preparar cidadãos capazes de estabelecerem uma convivência social harmoniosa e respeitosa para com a diversidade cultural, social e religiosa.

9. EIXOS NORTEADORES

a) estímulo ao aprendizado;

b) incentivar Valores como: respeito, solidariedade, disciplina, coletividade e camaradagem;

c) desenvolver trabalho coletivo e participativo;

d) dar ênfase ao compromisso, responsabilidade e integração;

10. METODOLOGIA

As atividades desenvolvidas proporcionarão às crianças e adolescentes do projeto condições de desenvolvimento por meio da aquisição de conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, necessários a aprendizagem de um modo geral (cognitivo, social, intelectual, afetivo, linguagem, desenvolvimento escolar).

A metodologia deverá adequar-se aos temas propostos no cronograma de atividades, à faixa etária dos bombeiros do amanhã e à realidade sócioespacial do município, e deverá ser desenvolvida pelas coordenações do projeto do CBMMS e do órgão parceiro.

Todas as atividades elaboradas pelo Coordenador e instrutores do projeto deverão ser descritas em edital, tais como: plano de ensino, planos de aula, cronograma de atividades, além da realização de procedimentos de acompanhamento e avaliação de resultados, de forma a manter o controle, supervisão e transparência, contribuindo, assim, para o aperfeiçoamento do projeto.

No que concerne ao processo ensino-aprendizagem, será estabelecida rotina diária pela coordenação do Projeto por meio do quadro de trabalho semanal (QTS), de forma a ambientar a criança e o adolescente com a vida militar por meio da prática de ordem unida e de conceitos de hierarquia e disciplina, e desenvolver técnicas básicas de combate a incêndio, primeiros socorros, educação e segurança no trânsito, educação física, natação, práticas desportivas e outras atividades propostas pelo nosso Plano Bimestral.

Todas as atividades deverão ser planejadas, considerando o cronograma de atividades para cada bimestre e o calendário de funcionamento do Projeto, tais como:

- a) Elaboração, em conjunto com técnico de referência do município, da matrícula e da rematrícula do bombeiro do amanhã, bem como seus requisitos;
- b) Reunião com os pais e/ou responsáveis;
- c) Elaboração do quadro de trabalhos semanais (QTS);
- d) Apresentação dos bombeiros do amanhã;
- e) Apresentação do regulamento do projeto aos bombeiros do amanhã;

Deverão ser realizadas, periodicamente, reuniões com a equipe do Projeto (Coordenador, Instrutor e equipe técnica do município), com escopo de avaliar as ações e resultados alcançados no período e traçar parâmetros e metas para o aperfeiçoamento do Projeto.

A cada final de bimestre será solicitado, aos pais e/ou responsáveis pelas crianças e adolescentes do projeto, cópia dos boletins destes, para acompanhamento de seu desenvolvimento escolar e auxílio na melhoria de desempenho nas áreas onde houver dificuldades.

11. PÚBLICO ALVO

- a) Crianças e adolescentes de 9 a 14 anos de idade, regularmente matriculados em instituição de ensino reconhecido;
- b) O participante será chamado de Bombeiro do Amanhã;
- c) A seleção do público alvo poderá ser realizada também em parceria com outras entidades (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

Secretaria de Assistência Social do município conveniado, Conselho Tutelar, Ministério Público, empresas, etc.).

12. EQUIPE PEDAGÓGICA

Disponibilizada pelo município conveniado.

13. ESTRUTURA E LOGÍSTICA

Sala de aula com carteiras para até 45 crianças/adolescentes, cozinha, refeitório com mesa e cadeiras, quadra de esporte coberta, piscina e área externa para treinamento (conforme disponibilidade do local pretendido). A alimentação e o transporte ficarão sob responsabilidade da [prefeitura/ instituição parceira/ pais e/ou responsáveis]. Os uniformes para o projeto Bombeiros do Amanhã deverão ser confeccionados conforme o previsto na Portaria CBMMS/BM-1 nº 246, de 15 de agosto de 2018, a ser adquirido pela [prefeitura/ instituição parceira/ pais e/ou responsáveis].

14. PUBLICO ALVO BENEFICIADO

- a) Diretamente: crianças/adolescentes de 9 a 14 anos.
- b) Indiretamente: família dessas crianças/adolescentes, comunidade escolar e comunidade da região em que vivem (bairro, vizinhos, etc.).

15. RESULTADOS ESPERADOS

- a) Preparo do Bombeiro do Amanhã para identificar situações de emergência e agir de forma segura, acionando adequadamente o Corpo de bombeiros Militar;
- b) Capacitar o bombeiro do amanhã para que no futuro possa vislumbrar seu ingresso na carreira Bombeiro-Militar.
- c) Estímulo ao bom desempenho escolar;
- d) Convivência harmoniosa na família e em sociedade;
- e) Contribuição na formação de cidadãos pensantes e com consciência cívica.

16. ALCANCE SOCIAL

Crianças e adolescentes, suas famílias, comunidade da escola e do bairro em que vivem.

17. RETORNO PARA O CBMMS

O Projeto Bombeiros do Amanhã apresenta as seguintes vantagens ao CBMMS:

- a) redução dos índices de acidentes diversos;
- b) divulgação dos princípios e valores da Corporação;
- c) importante ferramenta de marketing institucional positivo;

d) desenvolvimento de uma cultura corporativa de responsabilidade social aos bombeiros militares da unidade, por meio de novos conhecimentos, habilidades e atitudes;

- e) integração entre a Corporação e a sociedade.

18. RETORNO PARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO

O Projeto Bombeiros do Amanhã contribui para com os entes estadual e municipal ao:

a) reduzir os índices dos custos financeiros e sociais com segurança pública do Estado por meio da ação preventiva, contribuindo com a paz social;

b) oferecer à sociedade cidadãos de bem, cômicos de seus deveres, por meio da ação estatal mitigadora da vulnerabilidade social;

c) contribuir para com a integração criança/adolescente – família – escola – sociedade;

d) contribuir para com o cumprimento do dever constitucional do Estado de Mato Grosso do Sul e da Prefeitura Municipal, no desenvolvimento de suas políticas públicas de apoio e proteção às crianças e adolescentes.

19. MENSURAÇÃO DOS RESULTADOS

A mensuração dos resultados será procedida utilizando-se de ferramentas de coleta de dados, com análise das metas objetivadas no início do período e os impactos

esperados, em comparativo com os indicadores de desempenho apresentados ao longo do ano. A coleta de dados deverá considerar:

- a) as notas apresentadas nos boletins bimestrais;
- b) avaliação de desempenho e comportamento da criança/adolescente, por meio de ficha de avaliação a ser preenchida pelos instrutores a cada bimestre;
- c) grau de satisfação da família, por meio de pesquisa de satisfação do projeto;
- d) avaliação dos instrutores;
- e) avaliação da criança/adolescente quanto ao conhecimento adquirido no período;
- f) grau de satisfação da criança/adolescente com sua participação no projeto;
- g) avaliação da satisfação da unidade Bombeiro-Militar com o projeto;
- h) avaliação da satisfação do Órgão Municipal/Instituição parceira com o projeto.

Subanexo II – Termo de Cooperação Mútua

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº
 _____/2019

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE _____ E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, COM INTERVENIÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Termo de cooperação mútua nº____, de __/__/____ que entre si celebram o Município de _____, com interveniência da *(Secretaria do município envolvida e outros órgãos do município envolvidos.)* e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul com interveniência da secretaria de estado de Justiça e segurança Pública, por meio do Corpo de Bombeiros Militar e da Secretaria de Estado de Administração.

I- Partes: O município de _____, pessoa jurídica de direito Público interno, com sede à _____ (endereço), inscrito no CNPJ/MF sob nº____, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Srº (a) _____ (nome), brasileiro (a), (estado civil), Profissão, nascido (a) em _____, (dia, mês, ano), portador (a) do CPF/MF nº _____ e do RG nº _____, domiciliado (a) à (rua, avenida _____ e _____ etc.)

_____, CEP _____, com _____ interveniência da _____ (secretaria do município envolvida) neste ato, representado por seu secretário (a) _____ (nome), brasileiro (a), estado civil, portador (a) do CPF/MF nº _____ e do RG nº _____, domiciliado (a), e _____ (**outros órgãos envolvidos, definidos os representantes nos moldes acima definidos**), e o **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, com sede, com sede na Avenida do poeta, bloco VIII, parque dos poderes, Campo Grande MS, neste ato representado por seu (a) governador (a) Srº. (a) _____ (nome), portador(a) do RG nº) _____ e do CPF/MF sob nº _____, domiciliado(a), doravante denominado **ESTADO**, com interveniência da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**, pessoa jurídica de Direito Público, sede no

parque dos poderes, Bloco VI, Campo Grande MS, inscrita no CNPJ sob nº 03015475/0001-40, doravante, denominada SEJUSP, neste ato representado(a) por seu titular da pasta, Sr.(a) _____(nome, profissão, RG, CPF, endereço), e **Corpo de Bombeiros Militar**, com sede, na rua Fernando Augusto Corrêa da Costa, nº 376, Jardim América, nesta capital, doravante denominado **CBMMS**, neste ato representado por seu Comandante(nome completo), brasileiro,(estado civil) portador do RG nº _____(UF) e do CPF _____(nº _____), domiciliado _____(endereço completo) nesta capital, celebram o presente termo de cooperação mediante as cláusulas e condições seguintes:

II- Cláusula Primeira- Fundamento Legal

O presente Termo de Cooperação tem fundamento legal a Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 2003, Lei federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, Lei Complementar nº 188, de 03 de abril de 2014 nº 2.598, Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007.

III- Cláusula Segunda- Do Objeto

O Presente termo tem por finalidade estabelecer a regularização de ações de cooperação existentes entre os COOPERANTES, objetivando a ação socioeducativa denominado **BOMBEIROS DO AMANHÃ**, com atendimento de (nº de crianças/adolescentes), que se encontra em situação de vulnerabilidade social na faixa etária de 9 a 14 anos, no (citar os dias e horários de funcionamento), no (endereço completo).

IV- Cláusula Terceira- Das Despesas

As despesas provenientes do presente Termo correrão a conta de dotações orçamentárias de cada conveniente. O Estado de Mato Grosso do Sul está eximido da responsabilidade pelos encargos salariais, fiscais, sociais e trabalhistas conforme o disposto no art. 8º Inciso V, do Decreto nº11.261/03, da equipe técnica, da Prefeitura, colocada à disposição do programa.

V- Cláusula Quarta- Das Obrigações

1- Compete ao Município por meio da Secretaria (citar secretaria do município):

a) Disponibilizar funcionários abaixo relacionados:

- 01(um) Coordenador (a) da Equipe da Prefeitura
- 01(um) Professor (a) de Educação Física;
- 01(um) Assistente Social
- 01 (um) Nutricionista
- 01 (um) Psicóloga (o)
- 01 (um) Pedagoga (o)
- 01 (um) Cozinheira (o)

- 01 (um) Faxineira (o)

- b) Dar apoio multiprofissional necessário (Assistente social, psicóloga e Pedagoga), a prefeitura poderá utilizar como apoio estagiário (programa vale Universidade);
- c) Proceder a Supervisão Pedagógica do programa, na parte que tange ao acompanhamento escolar, ficando responsável pelas crianças/adolescentes;
- d) Realizar a seleção e encaminhamento de crianças/adolescentes para a participação do projeto;
- e) Desenvolver ações socioeducativas, a partir de planejamento de diretrizes, pela equipe pedagógica e equipe técnica do CBMMS;
- f) Prestar assessoria técnica e Jurídica;
- g) Proceder ao acompanhamento e orientação sócio familiar dos bombeiros do amanhã;
- h) Fornecer uniforme para todas as crianças/adolescentes de uso diário para atividades físicas, atividades diárias, uniforme para formaturas e solenidades, conforme modelo estabelecido pelo CBM/MS;
- i) Fornecer e preparar gêneros alimentícios necessários às refeições, de acordo com definição do setor Nutricional da prefeitura;
- j) Fornecer material pedagógico e esportivo;
- k) Fornecer material de limpeza e de higiene pessoal;
- l) Realizar limpeza do espaço físico do programa;
- m) Ceder espaço físico específico para as atividades do programa (quadra de esportes, pátio, cozinha, refeitório, sala de aula e local para acondicionamento de armários dos participantes do programa (masculino e feminino) bem como banheiros (masculino e feminino). Obs. Citar endereço completo do local);
- n) Ceder um veículo para deslocamentos e para realizações de atividades administrativas;
- o) Disponibilizar meios de transporte para deslocamentos, conforme plano anual de atividades do projeto e esporádicas (formaturas, solenidades e visitas no âmbito do CBM/MS, visitas).

2- Compete a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por meio do Corpo de Bombeiros Militar:

- a) Coordenar o Projeto no âmbito Bombeiro-Militar
- b) Ceder ___(___) bombeiros militares para ministrar instruções, conforme planejamento da grade curricular;
- c) Disponibilizar bombeiros militares para ministrar aulas de assuntos específicos, que exijam conhecimentos especializados (salvamento em altura, salvamento aquático e etc.);
- d) Comandar a participação dos Bombeiros do Amanhã em formaturas e solenidades militares e civis.

VI- Cláusula Quinta- Da Vigência e Prorrogação

O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de (Especificar data - dia, mês e ano) O período deverá ser de (24) vinte e quatro

meses, podendo ainda, ser prorrogado mediante acordo das partes, por meio de termo aditivo.

VII- Cláusula Sexta- Do Acompanhamento

A Coordenadoria Técnica da Prefeitura e a Coordenadoria do CBMMS, durante o período de vigência do presente Termo deverão elaborar de forma conjunta um relatório anual das atividades e dos resultados alcançados das ações relativas ao “Projeto Bombeiros do Amanhã”.

VIII- Cláusula Sétima- Da Alteração

Toda e qualquer alteração ao presente Termo só será válida se tomada expressamente em comum acordo das partes, com a mesma formalidade, observada a assinatura deste, em instrumento que ao presente aderirá, fazendo dele parte integrante para todos os efeitos de direito.

IX- Cláusula Oitava- Da Denúncia e Rescisão

O presente termo poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou que torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida.

Em caso de denúncia devidamente amparada em razão concreta e procedente, e uma vez formalizada, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo que esteve em vigência este instrumento, creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

X- Cláusula Nona- Da Publicação

A publicação do extrato deste Termo será efetuada no Diário Oficial dos Municípios e/ou no Estado do Mato Grosso do Sul, condição indispensável para sua eficácia.

XI- Cláusula Décima – Do Foro

Para dirimir qualquer dúvida, casos omissos ou questões oriundas do presente instrumento, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da comarca de (citar município) MS.

E por assim estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

(assinam autoridades envolvidas e testemunhas)

Subanexo III - Cronograma de Instruções

1º BIMESTRE

FEVEREIRO – ABRIL

DISCIPLINA	CONTEÚDO	HABILIDADE	METODOLOGIA	RECURSO	AVALIAÇÃO
CBMMS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ História do Bombeiro Militar ▪ Objetivo e finalidade da atividade bombeiro-militar 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conhecer a origem mundial do Corpo de Bombeiros Militar; ▪ Conhecer a origem do Corpo de Bombeiros Militar no Brasil e no estado de MS; ▪ Conhecer a história da fundação da unidade Bombeiro-Militar de sua Cidade. ▪ Conhecer o campo de atuação do Corpo de Bombeiros Militar e sua importância para a sociedade; ▪ Conhecer o atendimento por meio do Disque 193; ▪ Conhecer a unidade operacional do CBMMS de sua cidade, viaturas e equipamentos utilizados pelos bombeiros no atendimento à comunidade. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Pesquisas em sites na internet; ▪ Leitura de textos informativos; ▪ Realização de atividades em grupo; ▪ Visitas a unidades operacionais; ▪ Produção de textos diversos, utilizando ferramentas de multimídias; ▪ Confecções de cartazes; ▪ Filme(s) Educativo(s); ▪ Produção de vídeos demonstrativos utilizando ferramentas de multimídias; ▪ Demonstração, na prática e elaboração de simulados para efetivação do conteúdo abordado; 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Data show; ▪ TV; ▪ Computador; ▪ Impressora; ▪ Papel pardo; ▪ Lápis de cor; ▪ Lápis de escrever; ▪ Papel sulfite; ▪ Canetão; ▪ Notebook ▪ Caixa de som; ▪ Microfone; ▪ Máquina fotográfica; ▪ Máquina Filmadora. 	Ocorrerá de maneira diagnóstica e formativa , em que consiste proporcionar aprendizagem significativa, que se aplicam em diversos contextos e se atualizam o quanto for preciso para que se continue a aprender.
Civismo e Cidadania	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Datas comemorativas, hinos e símbolos Nacionais e Estaduais. ▪ Cidadania. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conhecer as principais datas comemorativas do Brasil, do Estado de Mato Grosso do Sul e do CBMMS; ▪ Conhecer os símbolos Nacionais e Estaduais; ▪ Conhecer o hino nacional e estadual; ▪ Conhecer o hino à bandeira; ▪ Conhecer o hino do soldado do fogo; ▪ Conhecer a canção do CBMMS; ▪ Conhecer hinos e canções militares. ▪ Organização política do Brasil: O que é uma República Federativa? O que é um Estado Democrático? ▪ Constituição Federal: sua importância política. ▪ Direitos fundamentais: O que são? Para quê servem? 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Apresentação ao público externo e interno do conhecimento adquirido por meio das pesquisas elaboradas; ▪ Aula expositiva; ▪ Dinâmicas de grupo. 		
Ordem Unida	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Princípios do Militarismo; ▪ Ordem unida: conceitos e finalidade; ▪ Prática: exercícios de ordem unida, comandos, formação, parada e deslocamentos. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conhecer os princípios da hierarquia e disciplina e sua importância para a atividade bombeiro-militar; ▪ Conhecer o que é ordem unida e sua importância para manutenção da disciplina, para o respeito e para o trabalho em grupo; ▪ Conhecer os tipos de comandos e apresentações individuais e em formação; ▪ Adquirir hábito e gosto pela apresentação individual padrão; ▪ Deslocar-se de forma organizada; ▪ Reconhecer superiores hierárquicos em uma organização militar. 			

Prevenção e Combate a Incêndio	<ul style="list-style-type: none">▪ Definição de <i>fogo</i>;▪ Métodos de extinção;▪ Agentes extintores;▪ Classificação de incêndios;▪ Evacuações de Emergências; (teoria/prática)	<ul style="list-style-type: none">▪ Reconhecer a diferença entre incêndio e fogo controlado;▪ Conhecer o Tetraedro do fogo;▪ Conhecer ações básicas de prevenção e extinção contra incêndio;▪ Identificar métodos de extinção do fogo;▪ Identificar as classes de incêndios;▪ Identificar os agentes extintores;▪ Identificar os tipos de extintores e sua aplicabilidade;▪ Conhecer materiais de uso dos militares do Corpo de Bombeiros utilizados na prevenção e combate a incêndio;▪ Conhecer medidas necessárias de evacuações de emergência;			
--------------------------------	--	--	--	--	--

2º BIMESTRE

MAIO - JULHO

DISCIPLINA	CONTEÚDO	HABILIDADE	METODOLOGIA	RECURSO	AVALIAÇÃO
Acidentes domésticos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conceito de acidentes domésticos; ▪ Acidentes domésticos mais comuns. ▪ Consequências dos acidentes domésticos. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conhecer a atuação do Bombeiro em ocorrências de acidentes domésticos e prevenção; ▪ Conhecer os acidentes domésticos mais comuns e desenvolver atitude preventiva; ▪ Identificar a gravidade de uma situação em decorrência de acidente doméstico e acionar o Corpo de Bombeiros Militar, informando corretamente a situação. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Pesquisas em sites na internet; ▪ Leitura de textos informativos; ▪ Realização de atividades em grupo; ▪ Produção de textos diversos, utilizando ferramentas de multimeios; ▪ Confecções de cartazes; ▪ Filme(s) Educativo(s); 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Data show; ▪ TV; ▪ Computador; ▪ Impressora; ▪ Papel pardo; ▪ Lápis de cor; ▪ Lápis de escrever; 	Ocorrerá de maneira diagnóstica e formativa , em que consiste proporcionar aprendizagem significativa, que se aplicam em diversos contextos e se atualizam o quanto for preciso para que se continue a aprender.
Primeiros socorros	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conceito de primeiros socorros; ▪ Segurança: importância para o socorro; riscos físicos, químicos e biológicos. ▪ Sinais Vitais, hemorragias; ▪ Ferimentos: curativos e bandagens; ▪ Fraturas; ▪ Obstrução de Vias Aéreas: corpo sólido, líquido. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conhecer e definir o que significa primeiros socorros; ▪ Identificar riscos, cuidar de sua segurança e dos envolvidos em cenários de acidente, incêndio, desabamento, entre outros; ▪ Identificar situações que possam implicar em mais vítimas ou agravar a saúde das vítimas; ▪ Conhecer sinais vitais e reconhecer, basicamente, a gravidade de uma situação ou vítima; ▪ Reconhecer: a gravidade de ferimentos, fraturas, obstrução de vias aéreas por corpo sólido ou líquido; ▪ Acionar de maneira correta e clara os serviços de emergência; ▪ Conhecer materiais de uso dos militares do Corpo de Bombeiros utilizados eu seu dia a dia de trabalho 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Produção de vídeos demonstrativos utilizando ferramentas de multimeios; ▪ Demonstração, na prática e elaboração de simulados para efetivação do conteúdo abordado; ▪ Apresentação ao público externo e interno do conhecimento adquirido por meio das pesquisas elaboradas; ▪ Aula expositiva; ▪ Dinâmicas de grupo. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Papel sulfite; ▪ Canetão; ▪ Notebook ▪ Caixa de som; ▪ Microfone; ▪ Máquina fotográfica; ▪ Máquina Filmadora. 	

3º BIMESTRE

AGOSTO - SETEMBRO

DISCIPLINA	CONTEÚDO	HABILIDADE	METODOLOGIA	RECURSO	AVALIAÇÃO
Meio Ambiente	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Definição de meio ambiente; ▪ Sociedade e meio ambiente, vida em coletividade. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conscientizar da importância do meio ambiente em que se encontra inserido; ▪ Conhecer as causas da poluição urbana e suas consequências; ▪ Conhecer fenômenos globais: aquecimento global, escassez de recursos hídricos; ▪ Conhecer sobre sustentabilidade, reaproveitamento e reciclagem; ▪ Conhecer a importância da preservação dos recursos para o futuro da humanidade. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Pesquisas em sites na internet; ▪ Leitura de textos informativos; ▪ Realização de atividades em grupo; ▪ Produção de textos diversos, utilizando ferramentas de multimeios; ▪ Confecções de cartazes; ▪ Filme(s) Educativo(s); ▪ Produção de vídeos demonstrativos utilizando ferramentas de multimeios; ▪ Demonstração, na prática e elaboração de simulados para efetivação do conteúdo abordado; ▪ Apresentação ao público externo e interno do conhecimento adquirido por meio das pesquisas elaboradas; ▪ Aula expositiva; ▪ Palestras com profissionais responsáveis em ampliar atendimento de aleitamento materno; ▪ Dinâmicas de grupo. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Data show; ▪ TV; ▪ Computador; ▪ Impressora; ▪ Papel pardo; ▪ Lápis de cor; ▪ Lápis de escrever; ▪ Papel sulfite; ▪ Canetão; ▪ Notebook ▪ Caixa de som; ▪ Microfone; ▪ Máquina fotográfica; ▪ Máquina Filmadora 	<p>Ocorrerá de maneira diagnóstica e formativa, em que consiste proporcionar aprendizagem significativa, que se aplicam em diversos contextos e se atualizam o quanto for preciso para que se continue a aprender.</p>
Saúde;	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conceito; ▪ Saúde física e mental: importância de sua manutenção; ▪ Higiene pessoal; ▪ Alimentação e saúde; ▪ Aleitamento materno e seus benefícios; ▪ Doenças transmissíveis; doenças transmitidas por vetores; ▪ Drogas: tipos, consequências à saúde e à convivência social. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conhecer a importância da atividade física, do lazer, da convivência social e evitar o sedentarismo; ▪ Conhecer a importância de uma alimentação saudável; ▪ Desenvolver hábitos saudáveis; ▪ Conhecer as medidas tomadas em caso de doenças e epidemias; ▪ Saber se prevenir contra doenças transmissíveis; ▪ Reconhecer a importância do aleitamento materno e seus benefícios. ▪ Conhecer os males que causam as drogas; 			

Defesa Civil	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Definição; ▪ Ações de defesa civil; 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Saber a importância da defesa civil; ▪ Conhecer procedimentos realizáveis em caso de catástrofes; 			
Nós e Amarrações	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Definições; ▪ Tipos de Nós; ▪ Função. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conhecer os tipos de nós; ▪ Conhecer e as funções de cada nó 			
Localização em Mata ¹	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Noções de orientação e deslocamento no terreno; ▪ Conhecimento dos recursos naturais da região; ▪ Noções de sobrevivência. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conhecer materiais de uso dos militares do Corpo de Bombeiros Militar utilizados no salvamento em matas e serrados; ▪ Conhecer noções de orientação e deslocamento; ▪ Conhecer a região onde mora, seus recursos naturais, fauna e flora; ▪ Noções de sobrevivência em ambiente de mata. 			

¹ Nas ações de localização em mata, deverão ser levantados os recursos necessários para a realização da atividade, tais como Viatura (s), suporte em APH, Equipamentos de Proteção Individual (EPI), etc. O ambiente deverá ser controlado, sem risco ao público alvo.

4º BIMESTRE

OUTUBRO - NOVEMBRO

DISCIPLINA	CONTEÚDO	HABILIDADE	METODOLOGIA	RECURSO	AVALIAÇÃO
Liderança, trabalho em equipe e automotivação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Definições; ▪ Trabalho em grupo; ▪ Atitude e autoconfiança; ▪ Organização de metas e objetivos; ▪ Desenvolvendo a liderança; ▪ Positividade 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Trabalhar a coordenação Motora Global; ▪ Despertar para a importância do “EU”; ▪ Conhecer a importância da autoconfiança e desenvolver atitudes positivas; ▪ Desenvolver o trabalho em equipe; ▪ Despertar para o papel de ser líder; ▪ Desenvolver o pensamento positivo; ▪ Desenvolver espírito de organização. ▪ Desenvolver a visão de futuro, metas e objetivos. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Pesquisas em sites na internet; ▪ Leitura de textos informativos; ▪ Realização de atividades em grupo; ▪ Produção de textos diversos, utilizando ferramentas de multimeios; ▪ Confecções de cartazes; ▪ Filme(s) Educativo(s); ▪ Produção de vídeos demonstrativos utilizando ferramentas de multimeios; ▪ Demonstração, na prática e elaboração de simulados para efetivação do conteúdo abordado; ▪ Apresentação ao público externo e interno do conhecimento adquirido por meio das pesquisas elaboradas; ▪ Aula expositiva; ▪ Dinâmicas de grupo. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Data show; ▪ TV; ▪ Computador; ▪ Impressora; ▪ Papel pardo; ▪ Lápis de cor; ▪ Lápis de escrever; ▪ Papel sulfite; ▪ Canetão; ▪ Notebook ▪ Caixa de som; ▪ Microfone; ▪ Máquina fotográfica; ▪ Máquina Filmadora 	Ocorrerá de maneira diagnóstica e formativa , em que consiste proporcionar aprendizagem significativa, que se aplicam em diversos contextos e se atualizam o quanto for preciso para que se continue a aprender.
Trânsito	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conceito de trânsito; ▪ Sinais de trânsito; ▪ Regras básicas de trânsito; ▪ Comportamento no trânsito. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conhecer as regras básicas de trânsito; ▪ Conhecer as medidas básicas de um trânsito seguro; ▪ Disseminar a importância de um comportamento de respeito no trânsito. 			

1º ao 4º BIMESTRE

DISCIPLINA	CONTEÚDO	HABILIDADE	METODOLOGIA	RECURSO	AValiação
Ed. Física	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Natação; ▪ Modalidades esportivas (futebol/vôlei/basquete); ▪ Técnicas de Judô 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Adquirir conhecimento de regras, disciplinas nas práticas esportivas; ▪ Ginástica laboral; ▪ Conhecer e praticar educação física militar; ▪ Promover socialização/raciocínio/ espírito de equipe/ trabalho em grupo; ▪ Formar equipe para competição. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Interação com competições de modalidade Olímpicas; 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Bola de futebol; bola de basquete; bola de vôlei; rede de vôlei; prancha de natação; ▪ Tatames e Judoguis. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ocorrerá de maneira diagnóstica e formativa.
ASSESSORIA PEDAGÓGICA					
DISCIPLINA	CONTEÚDO	HABILIDADE	METODOLOGIA	RECURSO	AValiação
Especifica(s) da Grade curricular do ensino regular	<ul style="list-style-type: none"> • Afim da disciplina específica da grade curricular do ensino regular. 	<ul style="list-style-type: none"> • Contribuir para o avanço do desenvolvimento ensino aprendizagem nos conteúdos afim da disciplina curricular do ensino regular. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Acompanhamento por meio de realização e desenvolvimento de atividades pertinentes ao estudo do ensino regular; ▪ Pesquisas afins da disciplina específica da grade curricular do ensino regular; ▪ Realização de atividades oriundas do ensino regular; 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Quadro negro; ▪ Giz de lousa; ▪ Caderno; ▪ Lápis; ▪ Borracha; ▪ Livros didáticos; 	<p>Ocorrerá de maneira diagnóstica e formativa, em que consiste proporcionar aprendizagem significativa, que se aplicam em diversos contextos e se atualizam o quanto for preciso para que se continue a aprender.</p>

Subanexo IV - Lista de Documentos

1. Para que haja vínculo com a instituição e a criança/adolescente participe do Projeto Bombeiros do Amanhã, é necessário que apresente uma lista de documentos que será listada abaixo:

QUANTIDADE	ITEM NECESSÁRIO
02	FOTO 3X4*
01	CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG OU CPF DA CRIANÇA/ADOLESCENTE
01	RG E CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL DA CRIANÇA/ADOLESCENTE
01	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
01	CARTEIRA DE VACINA ATUALIZADA
01	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS)
01	CARTEIRA DO SUS
01	DECLARAÇÃO DE FREQUENCIA ESCOLAR DO ANO CORRENTE
01	CARTEIRA DE PISCINA (ATUALIZADA) – QUANDO NECESSÁRIO
01	TERMO DE COMPROMISSO**
01	FICHA DE MATRÍCULA**

**A foto 3x4 poderá ser substituída por foto digital obtida no momento da matrícula ou a critério da coordenação do projeto.*

*** O termo de compromisso e a ficha de matrícula deverão seguir os modelos a seguir:*

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
PROJETO BOMBEIROS DO AMANHÃ**

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ (nome completo) _____, residente e domiciliado à (Rua,Av.,Tv.) _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____-MS, Portador(a) do RG nº _____, emitido em ___/___/___ e CPF inscrito sob o nº _____, responsável pela criança/adolescente _____, **AUTORIZO** que o mesmo participe do Projeto Bombeiros do Amanhã, que se realizará no período letivo do ano de _____, em turno complementar ao horário escolar regular, compreendendo as seguintes atividades:

- Educativas em diversas áreas do conhecimento;
- Físicas e desportivas;
- Atividades Bombeiro-Militar como: noções de primeiros socorros, de salvamento, de prevenção, de ordem unida, entre outras.
- (poderão ser acrescentadas atividades específicas, desde que compatíveis com a idade da criança/adolescente)

Para a execução das atividades acima descritas, **DECLARO QUE:**

- A criança/adolescente encontra-se em condições de saúde adequadas para sua participação nas atividades físicas esportivas e de Bombeiro-Militar e me comprometo a apresentar documento emitido por médico, atestando tal condição, quando solicitado pela coordenação do projeto;
- é de minha responsabilidade a permanência da criança/adolescente matriculada no ensino regular e sua frequência e participação no Projeto Bombeiros do Amanhã;
- autorizo o uso da imagem de meu filho nos sítios institucionais (endereço eletrônico na internet; *site*) do Corpo de Bombeiros Militar do Governo do Estado de MS e da Instituição conveniada, bem como em mídias sociais, no que se refere, exclusivamente, à divulgação das atividades do projeto;
- é de minha responsabilidade a utilização de aparelhos eletrônicos e acessórios, bem como quaisquer objetos de valor, pelo meu filho, nas atividades do Projeto Bombeiros do Amanhã bem como as consequências que dela advirem, isentando as instituições e pessoas envolvidas na organização e coordenação do projeto de qualquer responsabilidade sobre estes itens;
- comprometo-me a acompanhar o desempenho escolar do meu filho e enviar à coordenação do projeto uma cópia do Boletim Escolar de cada bimestre, assim que o documento for emitido pela Escola;

- comparecerei às Reuniões de Pais ou sempre que for solicitado pela coordenação do Projeto;
- comprometo-me em auxiliar os instrutores e professores de maneira a dar continuidade à educação voltada ao bom comportamento e à disciplina impostos no Projeto Bombeiros do Amanhã;
- comprometo-me em auxiliar nos cuidados com a apresentação pessoal do bombeiro do amanhã (corte de cabelo, corte das unhas, banho, higiene bucal e roupas limpas e alinhadas.);
- estou ciente da existência de um Regimento Interno e me comprometo em auxiliar no cumprimento de TODAS as normas contidas em tal documento;
- comprometo-me em auxiliar meu filho nos cuidados com o uniforme ou qualquer outro objeto de propriedade do Projeto Bombeiros do Amanhã.

O não cumprimento deste termo de compromisso implicará em advertência para o bombeiro do amanhã e possível desligamento.

_____ - MS, __/__/____

Responsável

Subanexo V – Regimento Interno

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
BOMBEIROS DO AMANHÃ DE MUNICÍPIO-MS

REGIMENTO INTERNO

Capítulo I
DA FINALIDADE

Art. 1º A Unidade **BOMBEIROS DO AMANHÃ DE _____** - MS, situado à R. _____ - s/nº Bairro _____ - MS, considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), reger-se-á pelo presente regimento interno e seu início e término corresponderá ao calendário escolar.

Art. 2º Este regimento tem por finalidade regular a disciplina e orientação das ações dos participantes do Projeto Bombeiros do Amanhã.

Parágrafo único. A criança/adolescente, enquanto participante do Projeto Bombeiros do Amanhã, será denominado Bombeiro do Amanhã.

Art. 3º O Projeto Bombeiros do Amanhã tem por finalidade contribuir para a boa formação de crianças e adolescentes, desenvolvendo a disciplina, a sensibilidade, o talento individual, o senso de justiça e cidadania, o respeito mútuo e a sociabilização.

Art. 4º A idade permitida para os integrantes serem admitidos no Projeto Bombeiros do Amanhã é de, no mínimo, 9 (nove) anos e, no máximo, 14 (quatorze) anos.

Parágrafo único. Na admissão de novas crianças/adolescentes para preenchimento das vagas abertas, será dada prioridade às mais novas, a fim de possibilitar um melhor aproveitamento das finalidades do projeto pelos mesmos.

Capítulo II
DOS DIREITOS E DEVERES DO BOMBEIRO DO AMANHÃ

Seção I
Dos Direitos

Art. 5º São direitos do bombeiro do amanhã:

I - Ser tratado com respeito e ser reconhecido como integrante do projeto pelos bombeiros militares, voluntários e companheiros;

II - Receber instruções com qualidade;

III - Trajar o uniforme do projeto nos deslocamentos para o projeto e para a residência;

IV - Reclamar diretamente ao Coordenador e, em segunda instância ao Comandante da Unidade Bombeiro-Militar, quando sentir-se ofendido.

Seção II

Dos Deveres

Art. 6º Todo Bombeiro do Amanhã deverá:

I – Obedecer às autoridades as quais estiver subordinado (pais ou responsáveis, professores e funcionários da escola onde estuda e instrutores e responsáveis do projeto Bombeiros do Amanhã);

II – Pautar-se pela urbanidade e civilidade, comportando-se de maneira educada com os colegas, professores, monitores e demais profissionais que possam integrar a equipe de trabalho, nas atividades do Projeto ou no seio da comunidade;

III – Cuidar impecavelmente do uniforme no todo e quando uniformizado apresentar-se bem trajado, cabelos cortados com o padrão militar estabelecido;

IV – Não utilizar o uniforme do projeto em locais incompatíveis;

V – Dizer sempre a verdade;

VI – Zelar pelo patrimônio mobiliário e imobiliário das dependências do Projeto Bombeiros do Amanhã;

VII – Ser pontual, assíduo e responsável;

VIII – Cumprir todas as atividades propostas com o máximo esmero;

IX – Evitar proferir palavras de baixo calão, provocações e ofensas por gestos e palavras;

X – Evitar brincadeiras agressivas ou provocativas e outras atitudes inconvenientes;

XI – Cumprir as ordens que lhe forem atribuídas pelos instrutores e pela equipe de trabalho;

XII – Cumprir as rotinas e as atividades extras preestabelecidas pelo programa do Projeto;

XIII – Manter-se atento e disciplinado durante as instruções a fim de absorver o máximo de conhecimento transmitido pelas equipes de trabalho (professores, monitores e instrutores);

XIV – Participar das atividades cívicas, ou comunitárias oferecidas pelo Projeto Bombeiros do Amanhã, desde que devidamente autorizado pelos pais e/ou responsáveis.

XV – Manter a sua média escolar com aproveitamento e, no final do ano letivo, ser aprovado para a próxima série;

XVI – Respeitar e zelar pelos objetos dos colegas e das pessoas envolvidas na Unidade;

XVII – Utilizar cartão de Vale Transporte somente para traslado de ida e volta à sede do Projeto ou para atividades realizadas fora da sede, quando designado.

Capítulo III
DAS FALTAS COMETIDAS

Art. 7º As faltas cometidas pelos Bombeiros do amanhã serão qualificadas conforme sua gravidade.

Art. 8º São consideradas faltas leves:

- I – simular doenças para esquivar-se das instruções ou tarefas;
- II – portar-se de modo inconveniente ou com desatenção em toda e qualquer atividade do Projeto Bombeiros do Amanhã;
- III – Deixar de cortar o cabelo, permanecer com unhas sujas e não aparadas e não zelar de sua aparência pessoal;
- IV – Deixar de conservar armários limpos e arrumados;
- V – Entrar e sair de forma sem a devida autorização de quem estiver no comando;
- VI - Faltar ou chegar atrasado sem justificativa ao Projeto.

Art. 9º São consideradas faltas médias:

- I – Portar-se sem compostura em lugar público;
- II – Proferir palavras de baixo calão;
- III – Desrespeitar qualquer membro da equipe de trabalho;
- IV – Prejudicar de qualquer modo a limpeza e o asseio das dependências do Projeto Bombeiros do amanhã;
- V - Extraviar ou deixar peças do uniforme abandonadas ou mal cuidadas;
- VI - Contrariar as normas internas do Projeto Bombeiros do amanhã;
- VII – Perambular nas dependências do Projeto Bombeiros do amanhã em horários não permitidos;
- VIII – Faltar às apresentações ou atividades extras sem justificativa prévia;
- IX – Apresentar-se sem o uniforme estabelecido ou com o uniforme sujo;
- X - Recusar-se a fazer atividades de rotina do Projeto Bombeiros do amanhã.

10. São consideradas faltas graves:

- I – Faltar com a verdade, prejudicando outras pessoas;
- II – Participar de qualquer tipo de jogo de azar;

III – Participar de brigas e discussões durante as atividades do Projeto Bombeiros do amanhã ou no trajeto de ida e volta da mesma;

IV – Provocar ou ofender com gestos e palavras, qualquer pessoa;

V – Trocar de uniforme em locais e horários não permitidos;

VI – Praticar atos obscenos ou de atentado ao pudor;

VII – Promover formação de grupos para fazer algazarra em qualquer ato de instrução, fora ou dentro das dependências do Projeto Bombeiros do amanhã;

VIII – Portar arma branca ou de fogo, mesmo que de brinquedo;

IX – Fumar, beber bebidas alcoólicas, inalar ou injetar qualquer tipo de substância orgânica ou química;

X – Apropriar-se de objetos de propriedade do Projeto Bombeiros do amanhã, dos professores, instrutores, colegas ou qualquer pessoa dentro da sede do projeto ou quando em atividades fora da mesma;

XI – Destruir ou danificar o patrimônio ou materiais de uso da Unidade;

Capítulo IV **DAS SANCÇÕES**

Art. 11. Todo bombeiro do amanhã que não cumprir as normas contidas nos arts. 6º, 7º, 8º, 9º e 10. e seus incisos, estará incorrendo nas seguintes penalidades:

I – Advertência verbal;

II – Advertência por escrito;

III – Suspensão;

IV – Desligamento do Projeto.

§1º A advertência verbal será em casos de faltas leves.

§2º A advertência por escrito será aplicada em casos de faltas médias ou três advertências verbais.

§3º A suspensão será aplicada nos casos de faltas graves ou ao completar três advertências por escrito.

§4º Nos casos de suspensão, o bombeiro do amanhã deverá ser afastado das atividades da Unidade por três dias e cumprirá uma atividade pedagógica que deverá ser entregue no retorno do mesmo. Ao final da suspensão, o bombeiro do amanhã deverá comparecer à Unidade acompanhado dos pais e/ou responsáveis.

Art. 12. O bombeiro do amanhã será desligado da unidade quando:

I – completar 10 (dez) faltas, sem justificacão;

II – completar 3 (três) suspensões no mesmo ano;

III – ultrapassar a idade limite de permanência no Projeto Bombeiros do Amanhã

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Art. 13. Aos pais caberá o dever de:

I – Comparecer à Unidade sempre que solicitado;

II – Auxiliar os professores e instrutores de maneira a dar continuidade à educação, bom comportamento e disciplina orientados pelo Projeto em qualquer lugar em que a criança/adolescente esteja;

III – Auxiliar a criança/adolescente nos cuidados com o uniforme ou qualquer outro objeto de propriedade da Unidade;

IV – Auxiliar nos cuidados com a aparência (corte do cabelo, roupas, unha, etc.) do bombeiro do amanhã;

V – Comparecer às reuniões de pais, atividades ou eventos relativos à Unidade para os quais forem convidados.

Art. 14. Os casos omissos a este Regimento serão resolvidos pelo Comandante da OBM do Projeto.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição Federal da República federativa do Brasil**. Brasília, 11 de outubro de 1988.

_____. **Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, 1990.

_____. **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, 1993.

_____. **Lei federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, 2011.

_____. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Brasília, 2013.

MATO GROSSO DO SUL. **Constituição Estadual do Estado de Mato Grosso do Sul**. Campo Grande, 1989.

_____. **Lei Complementar nº 188, de 3 de abril de 2014**. Dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros militar do Estado de Mato Grosso do Sul. Campo Grande, 2014.

_____. **Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003**. Estabelece normas para celebração de convênios e instrumentos similares por órgãos e entidades do Poder Executivo, e dá outras providências. Campo Grande, 2003.

_____. Secretaria de Estado de Fazenda. **Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007**. Disciplina os procedimentos para celebração de convênios ou instrumentos similares no âmbito do Poder Executivo. Campo Grande, 2007.

_____. Corpo de Bombeiros Militar. **Portaria CBMMS/BM-1 nº 246, de 15 de agosto de 2018**. Adota o uso dos uniformes dos Projetos Sociais no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.